MENSAGEM/526

Rio Grande, 21 de novembro de 2018.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 057, que **AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

A presente desafetação de áreas de destinação pública e reversão das mesmas ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, se faz necessária para aprovação do projeto urbanístico do DIRG.

O reparcelamento destas áreas é decorrente de ajustes necessários ao cumprimento de condicionantes ambientais, em que os percentuais correspondentes às áreas de destinação pública serão redistribuídos para atendimento à legislação urbanística vigente.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar as áreas públicas a seguir mencionadas:

I – Área Institucional 2 (Al 2): Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 31.796,89 m² e é descrita a seguir:

"Uma fração de terras denominada de AI-2 (Área Institucional 2), do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 31.796,89 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento de reta, partindo do vértice de coordenadas (393.152,65 e 6.446.690,30) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, com rumo N54° 43' 09"E e uma distância de 30,10 m, fazendo divisa com a Rua 4-2 do Setor 4; desse, com rumo de N54° 43' 09"E e uma distância de 180,00 m, fazendo divisa com o lote 18 da quadra "B" do Setor 4; desse, parte uma linha reta, dividida em duas partes com rumo de N35° 16' 51"W, sendo ambas frações de 60,00 m, onde fazem divisas com os respectivos lotes 09 e 10 da quadra "B" do Setor 4; desse, com rumo N54° 43' 09"E em uma distância de 180,00 m onde faz divisa com o lote 10 da quadra "B" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N35° 16' 50"W em uma distância de 153,71 m onde faz divisa coma Rua A, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo S19° 39' 37"W em uma distância de 476,08 m onde faz divisa com a Reserva Técnica (Matrícula 26.665/10), chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono".

II – Área Institucional 3 (Al 3): Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 10.747,80 m² e é descrita a seguir:

"Uma fração de terras denominada de AI-3 (Área Institucional 3), do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 10.747,80 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento de reta, partindo do vértice de coordenadas (393.083,28 e 6.446.494,22) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, com rumo N54° 57' 50"E e uma distância de 180,00 m, fazendo divisa com o lote 06 da quadra "D" do Setor 4; desse, com rumo de N35° 16' 51"W em uma distância de 71,72 m, onde faz divisa com a Rua Projetada 4-2; desse, com rumo de N79° 11' 06"W em uma distância de 28,84 m, onde faz divisa com o cul-de-sac da Rua Projetada 4-2; desse, com rumo de N35° 48' 11"W em uma distância de 20,55 m, onde também faz divisa com o cul-de-sac da Rua Projetada 4-2; desse, com rumo S19° 39' 32"W em uma distância de 195,24 m onde faz divisa com a Reserva Técnica (Matrícula 26.665/10), chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono".

III – Área Institucional 4-2: Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 10.368,30 m² e é descrita a seguir:

"Uma fração de terras denominada de Rua 4-2, do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 10.368,30 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento partindo do vértice de coordenadas (393.448,70 e 6.446.324,02) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, desse, segue em curva para a esquerda com raio 10 m, ângulo central de 90° e desenvolvimento de 15,71 m onde faz divisa com o lote 11 da quadra "B" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo S54° 43' 09"W em uma distância de 40,00 m onde faz divisa com a faixa de domínio da projetada Rua 4-1, atinge-se o próximo vértice; desse, segue em curva para a direita com raio 10 m, ângulo central de 90° e desenvolvimento de 15,71 m onde faz divisa como lote 01 da quadra "D" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, parte em linha reta em sete segmentos; com rumo N35° 16' 51"E, sendo o primeiro com 50,00 m, onde faz divisa com o Lote 1 da Quadra "D" do Setor 4, os próximos cinco segmentos de reta com 60,00 m onde fazem divisas com os lotes 02 a 06 da quadra "D" do Setor 4, e o último segmento da reta com 71,72 m, fazendo divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N79° 11' 06"W em uma distância de 28,84 m onde faz divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N35° 48' 11"W em uma distância de 20,55 m onde faz divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N19° 36' 27"E em uma distância de 13,02 m onde faz divisa com a Reserva Técnica da Matrícula 26.665/10, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N54° 43' 09"E em uma distância de 30,12 m onde faz divisa com AI-2 (Área Institucional 2), atinge-se o próximo vértice, desse, segue em oito segmentos em linha reta com rumo S35° 16' 51"E, sendo os próximos sete segmentos da reta com 60,00 m onde fazem divisas com os Lotes 18 a 12 da Quadra "B" do Setor 4, e o último segmento da reta com 50,00 m, fazendo divisa com o lote 11 da quadra "B" do Setor 4, chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono".

Art. 2° A desafetação das áreas de destinação pública tem como finalidade reversão das mesmas ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sendo necessárias à aprovação do projeto urbanístico do DIRG.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 21 de novembro de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO GRANDE

DESAFETACÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 2 (AI-2) PERTENCENTE A MATRÍCULA 34.466

DE PROPRIEDADE DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Área delimitada pelos seguintes limites e confrontações: ao Nordeste com a Rua A e os lotes 9 e 10 da Quadra B da Matrícula 34.466, ao Sudeste com o Lote 10 e 18 da Quadra B da Matrícula 34.466 e com a Rua Projetada 4-2, e a Noroeste com a Reserva Técnica (Matrícula 26.665/10).

Outubro/2018

O Município de Rio Grande sendo proprietário da Área Institucional 2 (AI-2) conforme Lei 6.766/79, parte da matrícula 34.466 de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, deseja fazer a desafetação desta área, visando melhorias no Distrito Industrial de Rio Grande - DIRG.

1.1 – Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 31.796,89 m² e é descrita a seguir:

Uma fração de terras denominada de AI-2 (Área Institucional 2), do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 31.796,89 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento de reta, partindo do vértice de coordenadas (393.152,65 e 6.446.690,30) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, com rumo N54° 43' 09"E e uma distância de 30,10 m, fazendo divisa com a Rua 4-2 do Setor 4; desse, com rumo de N54° 43' 09"E e uma distância de 180,00 m, fazendo divisa com o lote 18 da quadra "B" do Setor 4; desse, parte uma linha reta, dividida em duas partes com rumo de N35° 16' 51"W, sendo ambas frações de 60,00 m, onde fazem divisas com os respectivos lotes 09 e 10 da quadra "B" do Setor 4; desse, com rumo N54° 43' 09"E em uma distância de 180,00 m onde faz divisa com o lote 10 da quadra "B" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N35° 16' 50"W em uma distância de 153,71 m onde faz divisa coma Rua A, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo S19° 39' 37"W em uma distância de 476,08 m onde faz divisa com a Reserva Técnica (Matrícula 26.665/10), chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono.

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2018.

◈ COORDENADAS DO PONTO INICIAL:
X = 393152.65 Y = 6446690.30

SETOR 04 - ÁREA INSTITUCIONAL 2

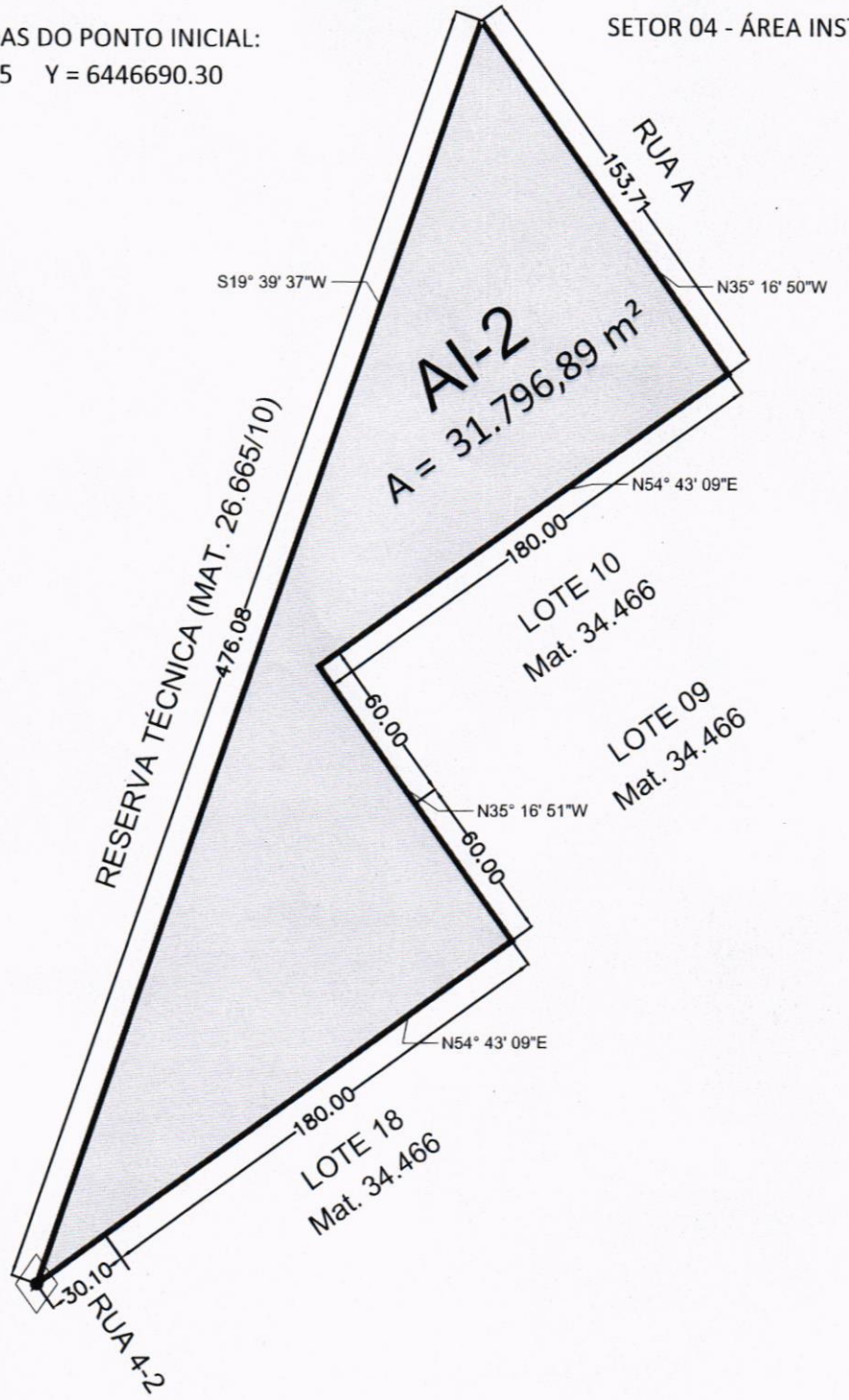

DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO GRANDE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

BOURSCHEID
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Responsável Técnico
Eng. Aristóteles José Bourscheid - CREA/RS 9.409

Responsável Técnico
Eng. Cylon F. Rosa Neto - CREA/RS 44.757

PROJETO	SETOR 04 - ÁREA INSTITUCIONAL 2	DESENHO	DRS
ASSUNTO	DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO GRANDE	DATA	OUTUBRO/2018
		ESCALA	1-2.500
NOME ARQUIVO	DESAFETACAO_SETOR04_AI2.DWG	Nº PRANCHA	ÚNICA

DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO GRANDE

DESAFETACÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 3 (AI-3) PERTENCENTE A MATRÍCULA 34.466 DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Área delimitada pelos seguintes limites e confrontações: ao Nordeste com a projetada Rua 4-2, ao Sudoeste com a Reserva Técnica (Matrícula 26.665/10) e ao Sudeste com o lote 06 da Quadra D da Matrícula 34.466.

Outubro/2018

O Município de Rio Grande sendo proprietário da Área Institucional 3 (AI-3) conforme Lei 6.766/79, parte da matrícula 34.466 de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, deseja fazer a desafetação desta área, visando melhorias no Distrito Industrial de Rio Grande - DIRG.

1.1 – Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 10.747,80 m² e é descrita a seguir:

Uma fração de terras denominada de AI-3 (Área Institucional 3), do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 10.747,80 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento de reta, partindo do vértice de coordenadas (393.083,28 e 6.446.494,22) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, com rumo N54° 57' 50"E e uma distância de 180,00 m, fazendo divisa com o lote 06 da quadra "D" do Setor 4; desse, com rumo de N35° 16' 51"W em uma distância de 71,72 m, onde faz divisa com a Rua Projetada 4-2; desse, com rumo de N79° 11' 06"W em uma distância de 28,84 m, onde faz divisa com o cul-de-sac da Rua Projetada 4-2; desse, com rumo de N35° 48' 11"W em uma distância de 20,55 m, onde também faz divisa com o cul-de-sac da Rua Projetada 4-2; desse, com rumo S19° 39' 32"W em uma distância de 195,24 m onde faz divisa com a Reserva Técnica (Matrícula 26.665/10), chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono.

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2018.

◈ COORDENADAS DO PONTO INICIAL:

X = 393083.28 Y = 6446494.22

SETOR 04 - ÁREA INSTITUCIONAL 3

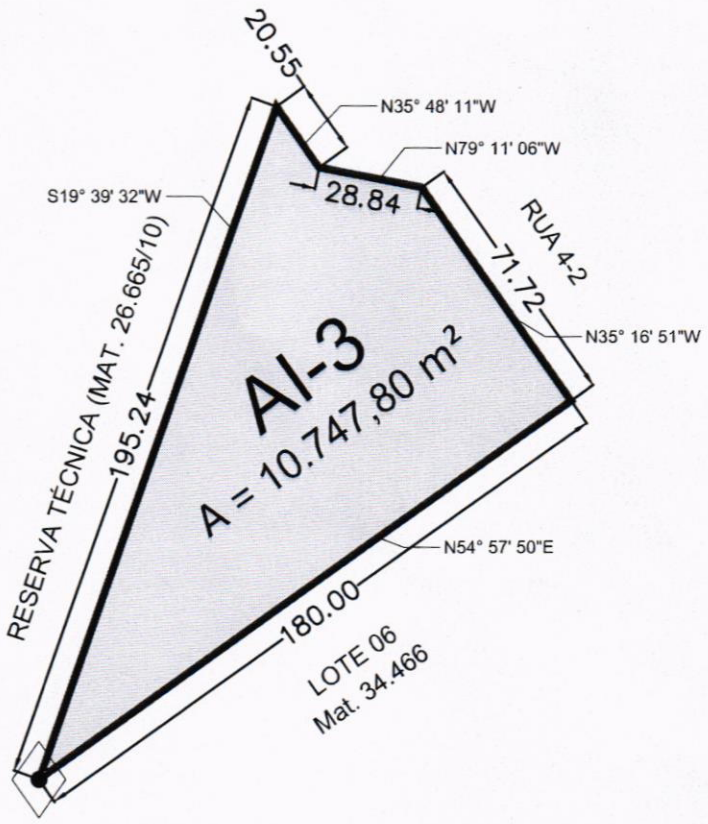

DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO GRANDE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOURSCHEID
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Responsável Técnico
Eng. Aristóteles José Bourscheid - CREA/RS 9.409

Responsável Técnico
Eng. Cylon F. Rosa Neto - CREA/RS 44.757

PROJETO	SETOR 04 - ÁREA INSTITUCIONAL 3	DESENHO	DRS
ASSUNTO	DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO GRANDE	DATA	OUTUBRO/2018
		ESCALA	1-2.000
NOME ARQUIVO	DESAFETACAO_SETOR-04_AI-3.DWG	Nº PRANCHA	ÚNICA

DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO GRANDE

DESAFETACÃO DE PARTE DA RUA PROJETADA 4-2 PERTENCENTE A MATRÍCULA 34.466 DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Área delimitada pelos seguintes limites e confrontações: ao Noroeste com a Reserva Técnica (Matrícula 26.665/10), ao Oeste com a Área Institucional 3 da Matrícula 34.466, ao Sudeste com a faixa de domínio da projetada Rua 4-1, ao Nordeste com os lotes 11 a 18 da Quadra B da Matrícula 34.466 e ao Sudoeste com os lotes 01 a 06 da Quadra D e Área Institucional 3 da Matrícula 34.466.

Outubro/2018

10

O Município de Rio Grande sendo proprietário da Projetada Rua 4-2, conforme Lei 6.766/79, parte da matrícula 34.466 de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, deseja fazer a desafetação desta área, visando melhorias no Distrito Industrial de Rio Grande - DIRG.

1.1 – Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 10.368,30 m² e é descrita a seguir:

Uma fração de terras denominada de Rua 4-2, do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 10.368,30 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento partindo do vértice de coordenadas (393.448,70 e 6.446.324,02) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, desse, segue em curva para a esquerda com raio 10 m, ângulo central de 90° e desenvolvimento de 15,71 m onde faz divisa com o lote 11 da quadra "B" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo S54° 43' 09"W em uma distância de 40,00 m onde faz divisa com a faixa de domínio da projetada Rua 4-1, atinge-se o próximo vértice; desse, segue em curva para a direita com raio 10 m, ângulo central de 90° e desenvolvimento de 15,71 m onde faz divisa como lote 01 da quadra "D" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, parte em linha reta em sete segmentos; com rumo N35° 16' 51"E, sendo o primeiro com 50,00 m, onde faz divisa com o Lote 1 da Quadra "D" do Setor 4, os próximos cinco segmentos de reta com 60,00 m onde fazem divisas com os lotes 02 a 06 da quadra "D" do Setor 4, e o último segmento da reta com 71,72 m, fazendo divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N79° 11' 06"W em uma distância de 28,84 m onde faz divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N35° 48' 11"W em uma distância de 20,55 m onde faz divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N19° 36' 27"E em uma distância de 12,10 m onde faz divisa com a Reserva Técnica da Matrícula 26.665/10, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N54° 43' 09"E em uma distância de 30,10 m onde faz divisa com AI-2 (Área

Institucional 2), atinge-se o próximo vértice, desse, segue em oito segmentos em linha reta com rumo S35° 16' 51"E, sendo os próximos sete segmentos da reta com 60,00 m onde fazem divisas com os Lotes 18 a 12 da Quadra "B" do Setor 4, e o último segmento da reta com 50,00 m, fazendo divisa com o lote 11 da quadra "B" do Setor 4, chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono.

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2018.

12

◈ COORDENADAS DO PONTO INICIAL:
X = 393448.70 Y = 6446324.02

SETOR 04 - RUA 4-2

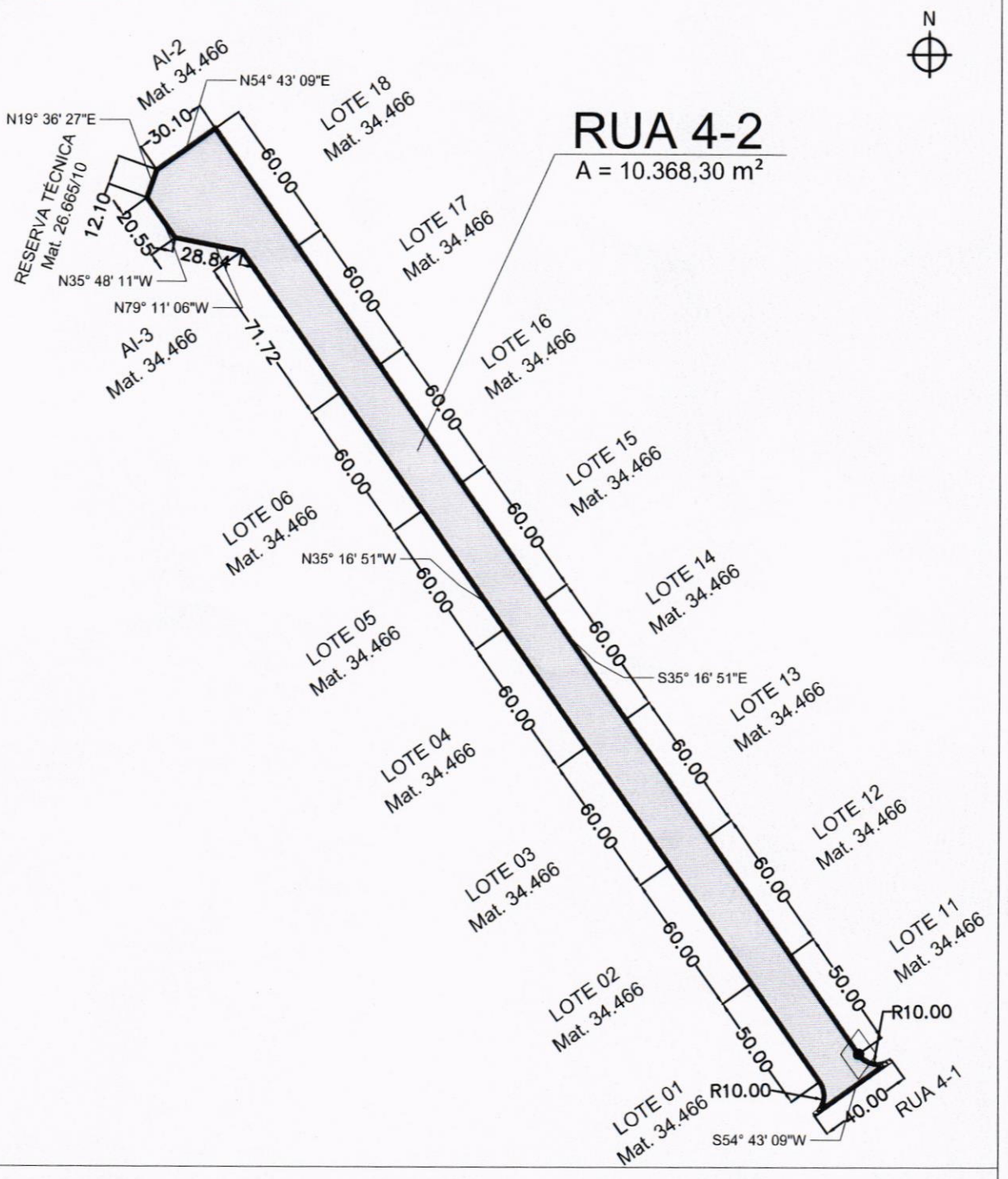

DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO GRANDE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOURSCHEID
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Responsável Técnico
Eng. Aristóteles José Bourscheid - CREA/RS 9.409

Responsável Técnico
Eng. Cylon F. Rosa Neto - CREA/RS 44.757

PROJETO	SETOR 04 - RUA 4-2	DESENHO	DRS
ASSUNTO	DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO GRANDE	DATA	OUTUBRO/2018
		ESCALA	1-2.500
NOME ARQUIVO	DESAFETACAO_SETOR04_RUA42.DWG	Nº PRANCHA	ÚNICA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** _____

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Décio .....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 26 de 11 de 20 18

_____

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

_____

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

_____

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de 11 de 20 18

_____

Relator (a)

14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: _____ **TIPO/Nº:** _____

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Presidente**	**Vereadora Rovam Castro** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Vice – Presidente**
Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá) (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Secretário**	**Vereador EDSON LOPES** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Membro**

Vereador Jair Rizzo

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2018.

_____
Presidente

15

Ata nº 10063

Processo nº 33471/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	ANDRE LEMES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
14	LUCIANO FIGUEREDO	✓		
15	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
16	GIOVANI MORALLES	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
21	JOSÉ ANTONIO SILVA			
RESULTADO:		16	0	0

DATA: 26 / 11 / 2018

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

16

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar as áreas públicas a seguir mencionadas:

I – Área Institucional 2 (AI 2): Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 31.796,89 m² e é descrita a seguir:

"Uma fração de terras denominada de AI-2 (Área Institucional 2), do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 31.796,89 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento de reta, partindo do vértice de coordenadas (393.152,65 e 6.446.690,30) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, com rumo N54° 43' 09"E e uma distância de 30,10 m, fazendo divisa com a Rua 4-2 do Setor 4; desse, com rumo de N54° 43' 09"E e uma distância de 180,00 m, fazendo divisa com o lote 18 da quadra "B" do Setor 4; desse, parte uma linha reta, dividida em duas partes com rumo de N35° 16' 51"W, sendo ambas frações de 60,00 m, onde fazem divisas com os respectivos lotes 09 e 10 da quadra "B" do Setor 4; desse, com rumo N54° 43' 09"E em uma distância de 180,00 m onde faz divisa com o lote 10 da quadra "B" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N35° 16' 50"W em uma distância de 153,71 m onde faz divisa coma Rua A, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo S19° 39' 37"W em uma distância de 476,08 m onde faz divisa com a Reserva Técnica (Matrícula 26.665/10), chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono".

II – Área Institucional 3 (AI 3): Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 10.747,80 m² e é descrita a seguir:

"Uma fração de terras denominada de AI-3 (Área Institucional 3), do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 10.747,80 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento de reta, partindo do vértice de coordenadas (393.083,28 e 6.446.494,22) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, com rumo N54° 57' 50"E e uma distância de 180,00 m, fazendo divisa com o lote 06 da quadra "D" do Setor 4; desse, com rumo de N35° 16' 51"W em uma distância de 71,72 m, onde faz divisa com a Rua Projetada 4-2; desse, com rumo de N79° 11' 06"W em uma distância de 28,84 m, onde faz divisa com o cul-de-sac da Rua Projetada 4-2; desse, com rumo de N35° 48' 11"W em uma distância de 20,55 m, onde também faz divisa com o cul-de-sac da Rua Projetada 4-2; desse, com rumo S19° 39' 32"W em uma distância de 195,24 m onde faz divisa com a Reserva Técnica (Matrícula 26.665/10), chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono".

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

III – Área Institucional 4-2: Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 10.368,30 m² e é descrita a seguir:

"Uma fração de terras denominada de Rua 4-2, do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 10.368,30 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento partindo do vértice de coordenadas (393.448,70 e 6.446.324,02) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, desse, segue em curva para a esquerda com raio 10 m, ângulo central de 90° e desenvolvimento de 15,71 m onde faz divisa com o lote 11 da quadra "B" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo S54° 43' 09"W em uma distância de 40,00 m onde faz divisa com a faixa de domínio da projetada Rua 4-1, atinge-se o próximo vértice; desse, segue em curva para a direita com raio 10 m, ângulo central de 90° e desenvolvimento de 15,71 m onde faz divisa como lote 01 da quadra "D" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, parte em linha reta em sete segmentos; com rumo N35° 16' 51"E, sendo o primeiro com 50,00 m, onde faz divisa com o Lote 1 da Quadra "D" do Setor 4, os próximos cinco segmentos de reta com 60,00 m onde fazem divisas com os lotes 02 a 06 da quadra "D" do Setor 4, e o último segmento da reta com 71,72 m, fazendo divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N79° 11' 06"W em uma distância de 28,84 m onde faz divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N35° 48' 11"W em uma distância de 20,55 m onde faz divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N19° 36' 27"E em uma distância de 13,02 m onde faz divisa com a Reserva Técnica da Matrícula 26.665/10, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N54° 43' 09"E em uma distância de 30,12 m onde faz divisa com AI-2 (Área Institucional 2), atinge-se o próximo vértice, desse, segue em oito segmentos em linha reta com rumo S35° 16' 51"E, sendo os próximos sete segmentos da reta com 60,00 m onde fazem divisas com os Lotes 18 a 12 da Quadra "B" do Setor 4, e o último segmento da reta com 50,00 m, fazendo divisa com o lote 11 da quadra "B" do Setor 4, chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono".

Art. 2° A desafetação das áreas de destinação pública tem como finalidade reversão das mesmas ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sendo necessárias à aprovação do projeto urbanístico do DIRG.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0870/18-CMRG
Proc. 3230/2018

Rio Grande, 26 de novembro de 2018.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 057 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: autoriza a desafetação de áreas públicas no Município do Rio Grande.

19

LEI Nº 8.292, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar as áreas públicas a seguir mencionadas:

I – Área Institucional 2 (Al 2): Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 31.796,89 m² e é descrita a seguir:

"Uma fração de terras denominada de AI-2 (Área Institucional 2), do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 31.796,89 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento de reta, partindo do vértice de coordenadas (393.152,65 e 6.446.690,30) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, com rumo N54° 43' 09"E e uma distância de 30,10 m, fazendo divisa com a Rua 4-2 do Setor 4; desse, com rumo de N54° 43' 09"E e uma distância de 180,00 m, fazendo divisa com o lote 18 da quadra "B" do Setor 4; desse, parte uma linha reta, dividida em duas partes com rumo de N35° 16' 51"W, sendo ambas frações de 60,00 m, onde fazem divisas com os respectivos lotes 09 e 10 da quadra "B" do Setor 4; desse, com rumo N54° 43' 09"E em uma distância de 180,00 m onde faz divisa com o lote 10 da quadra "B" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N35° 16' 50"W em uma distância de 153,71 m onde faz divisa coma Rua A, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo S19° 39' 37"W em uma distância de 476,08 m onde faz divisa com a Reserva Técnica (Matrícula 26.665/10), chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono".

II – Área Institucional 3 (Al 3): Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 10.747,80 m² e é descrita a seguir:

"Uma fração de terras denominada de AI-3 (Área Institucional 3), do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 10.747,80 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento de reta, partindo do vértice de coordenadas (393.083,28 e 6.446.494,22) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, com rumo N54° 57' 50"E e uma distância de 180,00 m, fazendo divisa com o lote 06 da quadra "D" do Setor 4; desse, com rumo de N35° 16' 51"W em uma distância de 71,72 m, onde faz divisa com a Rua Projetada 4-2; desse, com rumo de N79° 11' 06"W em uma distância de 28,84 m, onde faz divisa com o cul-de-sac da Rua Projetada 4-2; desse, com rumo de N35° 48' 11"W em uma distância de 20,55 m, onde também faz divisa com o cul-de-sac da Rua Projetada 4-2; desse, com rumo S19° 39' 32"W em uma distância de 195,24 m onde faz divisa com a Reserva Técnica (Matrícula 26.665/10), chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono".

III – Área Institucional 4-2: Descrição da parcela que será desafetada da matrícula 34.466 e que possui uma área total de 10.368,30 m² e é descrita a seguir:

"Uma fração de terras denominada de Rua 4-2, do Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG, com área de 10.368,30 m², localizada na zona urbana do município de Rio Grande/RS, de propriedade deste município, com as seguintes medidas e confrontações: o primeiro segmento partindo do vértice de coordenadas (393.448,70 e 6.446.324,02) georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM/DATUM – SIRGAS 2000, desse, segue em curva para a esquerda com raio 10 m, ângulo central de 90° e desenvolvimento de 15,71 m onde faz divisa com o lote 11 da quadra "B" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo S54° 43' 09"W em uma distância de 40,00 m onde faz divisa com a faixa de domínio da projetada Rua 4-1, atinge-se o próximo vértice; desse, segue em curva para a direita com raio 10 m, ângulo central de 90° e desenvolvimento de 15,71 m onde faz divisa como lote 01 da quadra "D" do Setor 4, atinge-se o próximo vértice; desse, parte em linha reta em sete segmentos; com rumo N35° 16' 51"E, sendo o primeiro com 50,00 m, onde faz divisa com o Lote 1 da Quadra "D" do Setor 4, os próximos cinco segmentos de reta com 60,00 m onde fazem divisas com os lotes 02 a 06 da quadra "D" do Setor 4, e o último segmento da reta com 71,72 m, fazendo divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N79° 11' 06"W em uma distância de 28,84 m onde faz divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N35° 48' 11"W em uma distância de 20,55 m onde faz divisa com a AI-3 (Área Institucional 3), atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N19° 36' 27"E em uma distância de 13,02 m onde faz divisa com a Reserva Técnica da Matrícula 26.665/10, atinge-se o próximo vértice; desse, com rumo N54° 43' 09"E em uma distância de 30,12 m onde faz divisa com AI-2 (Área Institucional 2), atinge-se o próximo vértice, desse, segue em oito segmentos em linha reta com rumo S35° 16' 51"E, sendo os próximos sete segmentos da reta com 60,00 m onde fazem divisas com os Lotes 18 a 12 da Quadra "B" do Setor 4, e o último segmento da reta com 50,00 m, fazendo divisa com o lote 11 da quadra "B" do Setor 4, chega-se ao ponto inicial de descrição da área, fechando o polígono".

Art. 2° A desafetação das áreas de destinação pública tem como finalidade reversão das mesmas ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sendo necessárias à aprovação do projeto urbanístico do DIRG.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 27 de novembro de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação